



**EDITAL DE INGRESSO/REINGRESSO POLI/UFSM N. 012/2025  
ABERTURA DE VAGAS PARA INGRESSO, REINGRESSO E TRANSFERÊNCIA NOS  
CURSOS TÉCNICOS DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM NO SEGUNDO SEMESTRE  
LETIVO DE 2025**

A Diretora do Colégio Politécnico da UFSM torna público que de 06 a 17 de junho de 2025 estarão abertas as inscrições para pedidos de ingresso, reingresso e transferência nos Cursos Técnicos, para o segundo semestre letivo de 2025, conforme a Instrução Normativa POLITÉCNICO/UFSM n.º 003/2022.

**1. MODALIDADES DE INGRESSO**

- 1.1. REINGRESSO: retorno de ex-estudante do Colégio Politécnico da UFSM para o Curso técnico que abandonou ou cancelou, ingressando no currículo que estiver em vigência.
- 1.2. TRANSFERÊNCIA INTERNA: troca de curso técnico de estudante do Colégio Politécnico da UFSM, regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula.
- 1.3. REINGRESSO COM TRANSFERÊNCIA INTERNA: retorno de ex-estudante do Colégio Politécnico da UFSM, que abandonou ou cancelou o curso técnico e solicita reingresso em outro curso do Colégio Politécnico da UFSM.
- 1.4. TRANSFERÊNCIA EXTERNA: transferência de estudante de curso técnico subsequente de outra Instituição de Ensino, regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula.
- 1.5. INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA: pessoas diplomadas em cursos técnicos ou de graduação em Instituições de Ensino público ou privado reconhecidas pelo Ministério da Educação.

**2. CURSOS, NÚMERO DE VAGAS E MODALIDADES**

| Curso Técnico           | Nº de vagas/semestre/turno             | Modalidades   |
|-------------------------|--|---|
| Administração           | <b>05</b> - 2º semestre – noturno      | Reingresso/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma  |
| Agricultura             | <b>07</b> - 2º semestre – noturno      | Reingresso/Transferência Interna/Reingresso com Transferência Interna/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma |
| Agricultura de Precisão | <b>08</b> - 2º semestre – noturno      | Reingresso/Transferência Interna/Reingresso com Transferência Interna/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma |
| Agrimensura             | <b>10</b> - 2º semestre – noturno      | Reingresso/Transferência Interna/Reingresso com Transferência Interna/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma |
| Agropecuária            | <b>10</b> - 2º semestre – diurno/manhã | Reingresso/Transferência Interna/Reingresso com Transferência Interna/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma |
| Contabilidade           | <b>05</b> - 2º semestre – noturno      | Reingresso/Transferência Interna/Reingresso com Transferência Interna/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma |

|                           |  |  |
|---------------------------|--|--|
| Enfermagem                | <b>02</b> - 2º semestre – diurno/manhã         | Reingresso/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma   |
| Farmácia                  | <b>10</b> - 2º semestre – diurno/manhã         | Reingresso/Transferência Interna/Reingresso com Transferência Interna/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma  |
| Fruticultura              | <b>10</b> - 2º semestre – educação a distância | Reingresso/Ingresso de Portador de Diploma   |
| Informática               | <b>05</b> - 2º semestre – diurno/tarde         | Reingresso/Transferência Interna/Reingresso com Transferência Interna/Ingresso de Portador de Diploma                        |
| Informática para Internet | <b>05</b> - 2º semestre – noturno              | Reingresso/Transferência Interna/Reingresso com Transferência Interna/Ingresso de Portador de Diploma                        |
| Zootecnia                 | <b>10</b> - 2º semestre – diurno/manhã         | Reingresso /Transferência Interna/Reingresso com Transferência Interna/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma |

### 3. CRONOGRAMA

| PROCESSO                                       | PERÍODO                 | LOCAL   |
|--|-------------------------|---|
| Inscrições                                     | 06/06/2025 a 17/06/2025 | Página do processo:<br><a href="https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/012-2025">https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/012-2025</a>  |
| Listagem Preliminar das Inscrições Homologadas | 18/06/2025              | Página do processo:<br><a href="https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/012-2025">https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/012-2025</a>  |
| Listagem Definitiva das Inscrições Homologadas | 24/06/2025              | Página do processo:<br><a href="https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/012-2025">https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/012-2025</a>  |
| Divulgação do Resultado Preliminar             | 01/07/2025              | Página do processo:<br><a href="https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/012-2025">https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/012-2025</a>  |
| Solicitação de recurso ao Resultado Preliminar | Até 03/07/2025 às 17h   | Via e-mail secretariaescolar@politecnico.ufsm.br  |
| Divulgação do Resultado Definitivo             | 09/07/2025              | Página do processo:<br><a href="https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/012-2025">https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/012-2025</a>  |
| Confirmação da vaga/matrícula                  | 09/07/2025 a 15/07/2025 | Portal de confirmação de vaga:<br><a href="https://portal.ufsm.br/confirmacao/selecionaInscricaoCandidato.html">https://portal.ufsm.br/confirmacao/selecionaInscricaoCandidato.html</a> |

### 4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **06 a 17 de junho de 2025** através do endereço: <http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=5088>. Após preencher os dados e anexar os documentos, a pessoa deverá imprimir sua ficha de inscrição e/ou encaminhá-la para seu e-mail, para consultá-la a qualquer tempo.

4.2 Cada pessoa **poderá se inscrever em apenas um curso técnico e em uma modalidade de ingresso**. Caso uma mesma pessoa se inscreva em mais de um curso e/ou mais de uma modalidade **será homologada somente a última inscrição referente ao CPF**. As demais inscrições da pessoa serão indeferidas.

4.3 No momento da inscrição, na indicação da faixa de renda familiar per capita (RFP) em salários mínimos, considerar o mínimo nacional de R\$1.518,00.

## **5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

5.1 A documentação necessária para a inscrição deverá ser digitalizada e anexada no ato da inscrição, de **06 a 17 de junho de 2025**, conforme orientações constantes neste Edital.

5.2 O envio online dos documentos exigidos para a inscrição é de exclusiva responsabilidade da pessoa requerente ou candidata.

### **5.3 REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA E REINGRESSO COM TRANSFERÊNCIA INTERNA:**

- Documento de Identidade;
- Histórico Escolar das disciplinas cursadas no curso técnico (pode ser o histórico escolar emitido no [Portal Estudantil](#)).

### **5.4 TRANSFERÊNCIA EXTERNA:**

- Documento de Identidade;
- Comprovante de matrícula e de frequência atual (para quem estiver cursando um curso técnico) ou de trancamento de matrícula;
- Histórico escolar oficial detalhando componentes cursados, carga horária, resultados do aproveitamento e da frequência, trancamentos e reprovações, emitido pela instituição de origem, com carimbo e assinatura ou com autenticação digital;
- Matriz curricular/fluxograma e Programa/Ementa dos componentes curriculares (disciplinas) cursados no Curso de origem.

### **5.5 INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA:**

- Documento de identidade;
- Diploma e histórico escolar oficiais do curso técnico ou de graduação, emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura ou com autenticação digital.

## **6. REQUISITOS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

6.1 As pessoas inscritas serão classificadas conforme a ordem de prioridade de cada modalidade apresentada por curso. Havendo maior número de pessoas inscritas que as vagas existentes, a classificação obedecerá aos critérios específicos de cada modalidade. Nos cursos em que houver requisito para ingresso em alguma modalidade, só serão classificadas as pessoas que atenderem à exigência requerida.

6.2 CURSOS TÉCNICOS EM ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, AGRICULTURA DE PRECISÃO, AGRIMENSURA, AGROPECUÁRIA, CONTABILIDADE, FARMÁCIA, FRUTICULTURA e ZOOTECNIA

### **6.2.1 Critérios de seleção e de classificação em ordem de prioridade**

#### **6.2.1.1 Reingresso**

- I – Menor tempo para integralização do currículo vigente, considerando as disciplinas cursadas e o cronograma de oferta previsto.
- II – Menor prazo entre o primeiro ingresso no curso e a data de pedido de reingresso.
- III – Ter concluído pelo menos um módulo ou 25% do curso.
- IV – Ter apresentado o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações.
- V – Pessoa com maior idade.

#### **6.2.1.2 Transferência interna**

- I – Maior compatibilidade entre os currículos.
- II – Menor tempo entre o primeiro ingresso no curso e a data de pedido de transferência.
- III – Ter concluído no mínimo 25% e no máximo 75% do currículo vigente do curso técnico a que

está vinculado, excluído o estágio de habilitação profissional.

IV – Ter apresentado o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações.

V – Pessoa com maior idade.

#### 6.2.1.3 Reingresso com transferência interna

I – Maior compatibilidade entre os currículos.

II – Menor tempo para integralização do currículo, considerando as disciplinas cursadas e o cronograma de oferta previsto.

III – Menor prazo entre o primeiro ingresso no curso de origem e a data de pedido de reingresso com transferência interna.

IV – Ter concluído, no Colégio Politécnico da UFSM, pelo menos um módulo ou 25% do curso técnico.

V – Ter apresentado o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações.

VI – Pessoa com maior idade.

#### 6.2.1.4 Transferência externa

I – Maior compatibilidade entre os currículos.

II – Menor tempo entre o primeiro ingresso no curso e a data de pedido de transferência.

III – Ter concluído no mínimo 25% e no máximo 75% do currículo vigente do curso técnico a que está vinculado, excluído o estágio de habilitação profissional.

IV – Pessoa com maior idade.

#### 6.2.1.5 Ingresso de portador de diploma

I – Pessoa portadora de diploma de áreas afins ao curso pleiteado.

II – Pessoa com maior idade.

### 6.3 CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

#### 6.3.1 Reingresso

##### 6.3.1.1. Requisitos de ingresso da modalidade de reingresso para o:

- a) Técnico em Enfermagem - o(a) candidato(a) precisa ter aprovação na disciplina de Fundamentos de Enfermagem (CPFUE101) ou disciplinas equivalentes em, no mínimo, 75% do conteúdo e da carga horária.

##### 6.3.1.2 Critérios de Seleção e de Classificação em Ordem de Prioridade:

I – Menor tempo para integralização do currículo vigente, considerando os componentes concluídos e o cronograma de oferta previsto.

II – Menor prazo entre o primeiro ingresso no curso e a data de pedido de reingresso.

III – Ter concluído pelo menos 25% do curso.

IV – Ter apresentado o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações.

V – Pessoa com maior idade.

#### 6.3.2 Transferência externa

##### 6.3.2.1 Requisitos de ingresso da modalidade de transferência interna para o:

- a) Técnico em Enfermagem - o(a) candidato(a) precisa ter aprovação na disciplina de Fundamentos de Enfermagem (CPFUE101) ou disciplinas equivalentes em, no mínimo, 75% do conteúdo e carga horária.

##### 6.3.2.2 Critérios de seleção e de classificação em ordem de prioridade:

I – Maior compatibilidade entre os currículos.

II – Menor tempo entre o primeiro ingresso no curso e a data de pedido de transferência.

II – Ter concluído no mínimo 25% e no máximo 75% do currículo vigente do curso técnico a que está vinculado, excluído o estágio de habilitação profissional.

IV – Pessoa com maior idade.

### **6.3.3 Ingresso de portador de diploma**

6.3.3.1 Requisitos de ingresso da modalidade de portador de diploma para o:

- a) Técnico em Enfermagem - o(a) candidato(a) precisa ter aprovação na disciplina de Fundamentos de Enfermagem (CPFUE101) ou disciplinas equivalentes em, no mínimo, 75% do conteúdo e da carga horária.

6.3.3.2 Critérios de seleção e de classificação em ordem de prioridade:

- I – Pessoas portadoras de diplomas de áreas afins ao curso pleiteado.
- II – Pessoa com maior idade.

## **6.4. CURSOS TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET**

### **6.4.1 Reingresso**

6.4.1.1 Requisitos de ingresso da modalidade de reingresso para o:

- a) Técnico em Informática - o(a) candidato(a) precisa ter aprovado nas disciplinas de Algoritmos e Programação (CPALP101), Construção de Páginas Web (CPCOW101), Arquitetura de Computadores (CPARC101) e Introdução à Computação (CPINT101).
- b) Técnico em Informática para Internet - o(a) candidato(a) precisa ter aprovado nas disciplinas de Algoritmos e Programação (CPATP101), Construção de Páginas Web (CPCDW101) e Introdução à Informática para Internet (CPIII101).

6.4.1.2 Critérios de Seleção e de Classificação em Ordem de Prioridade:

- I – Menor tempo para integralização do currículo vigente, considerando os componentes concluídos e o cronograma de oferta previsto.
- II – Menor prazo entre o primeiro ingresso no curso e a data de pedido de reingresso.
- III – Ter concluído pelo menos um módulo ou 25% do curso.
- IV – Ter apresentado o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações.
- V – Pessoa com maior idade.

### **6.4.2 Transferência interna**

6.4.2.1 Requisitos de ingresso da modalidade de transferência interna para o:

- a) Técnico em Informática - o(a) candidato(a) precisa ter aprovado em disciplinas equivalentes a Algoritmos e Programação (CPALP101), Construção de Páginas Web (CPCOW101), Arquitetura de Computadores (CPARC101) e Introdução à Computação (CPINT101).
- b) Técnico em Informática para Internet - o(a) candidato(a) precisa ter aprovado em disciplinas equivalentes a Algoritmos e Programação (CPATP101), Construção de Páginas Web (CPCDW101) e Introdução à Informática para Internet (CPIII101).

6.4.2.2 Critérios de seleção e de classificação em ordem de prioridade:

- I – Maior compatibilidade entre os currículos.
- II – Menor tempo entre o primeiro ingresso no curso e a data de pedido de transferência.
- III – Ter concluído no mínimo 25% e no máximo 75% do currículo vigente do curso técnico a que está vinculado, excluído o estágio de habilitação profissional.
- IV – Ter apresentado o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações.
- V – Pessoa com maior idade.

### **6.4.3 Reingresso com transferência interna**

6.4.3.1 Requisitos de ingresso na modalidade de reingresso com transferência interna para o:

- a) Técnico em Informática - o(a) candidato(a) precisa ter aprovado em disciplinas equivalentes a Algoritmos e Programação (CPALP101), Construção de Páginas Web (CPCOW101), Arquitetura de Computadores (CPARC101) e Introdução à Computação (CPINT101).
- b) Técnico em Informática para Internet - o(a) candidato(a) precisa ter aprovado nas disciplinas de Algoritmos e Programação (CPATP101), Construção de Páginas Web (CPCDW101) e Introdução à Informática para Internet (CPIII101).

#### 6.4.3.2 Critérios de seleção e de classificação em ordem de prioridade:

- I – Maior compatibilidade entre os currículos.
- II – Menor tempo para integralização do currículo, considerando as disciplinas cursadas e o cronograma de oferta previsto.
- III – Menor prazo entre o primeiro ingresso no curso de origem e a data de pedido de reingresso com transferência interna.
- IV – Ter concluído, no Colégio Politécnico da UFSM, pelo menos um módulo ou 25% do curso técnico.
- V – Ter apresentado o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações.
- VI – Pessoa com maior idade.

#### 6.4.4 Ingresso de portador de diploma

##### 6.4.4.1 Requisitos de ingresso da modalidade de portador de diploma para o:

- a) Técnico em Informática - o(a) candidato(a) deverá ser portador(a) de diploma de área afim ao curso pleiteado, tendo aprovado em disciplinas equivalentes a Algoritmos e Programação (CPALP101), Construção de Páginas Web (CPCOW101), Arquitetura de Computadores (CPARC101) e Introdução à Computação (CPINT101).
- b) Técnico em Informática para Internet - o(a) candidato(a) deverá ser portador(a) de diploma de área afim ao curso pleiteado, tendo aprovado em disciplinas equivalentes a Algoritmos e Programação (CPATP101), Construção de Páginas Web (CPCDW101) e Introdução à Informática para Internet (CPIII101).

##### 6.4.4.2 Critérios de seleção e de classificação em ordem de prioridade:

- I – Pessoa com maior idade.

### 7. LISTAGEM DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

7.1 No dia 18 de junho de 2025, será divulgada a Listagem Preliminar das Inscrições Homologadas no endereço do Edital n.º 012/2025 (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/012-2025>). Caso não encontre o seu nome, a pessoa deverá encaminhar, até o dia 23 de junho de 2025, até às 17h, um e-mail para [secretariaescolar@politecnico.ufsm.br](mailto:secretariaescolar@politecnico.ufsm.br), contendo o seu comprovante de inscrição. As solicitações encaminhadas fora do prazo não serão atendidas.

7.2 No dia 24 de junho de 2025, será divulgada a Listagem Definitiva das Inscrições Homologadas no endereço do Edital n.º 012/2025 (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/012-2025>).

### 8. INDEFERIMENTO

8.1 Serão indeferidas as solicitações com documentação incompleta, ilegível ou incompatível com a documentação ou situação acadêmica apresentada na inscrição por modalidade de ingresso selecionada (Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa, Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna), bem como no caso do não cumprimento de alguma exigência prevista neste edital.

## **9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 A divulgação dos resultados será realizada no dia 1º de julho de 2025, no endereço do Edital n.º 012/2025 (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/012-2025>). Nessa data, também serão publicadas as “Orientações para a confirmação de vaga na Web”, que deverão ser seguidas pelas pessoas aprovadas, sob pena de perda do direito à vaga.

## **10. RECURSO AO RESULTADO**

10.1 O recurso ao resultado pode ser solicitado até o dia 03 de julho, às 17h, para o e-mail [secretariaescolar@politecnico.ufsm.br](mailto:secretariaescolar@politecnico.ufsm.br), contendo exposição fundamentada da solicitação do recurso, por meio do preenchimento e da assinatura de formulário próprio, que estará disponível na página do edital. A resposta ao recurso será enviada ao e-mail solicitante.

10.2 Solicitações encaminhadas fora do prazo não serão atendidas.

10.3 No dia 09 de julho de 2025, será divulgada a Listagem Definitiva das Pessoas Classificadas no endereço do Edital n.º 012/2025 (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/012-2025>).

## **11. CONFIRMAÇÃO DA VAGA/MATRÍCULA**

11.1 A confirmação da vaga/matrícula das pessoas classificadas será realizada de 09 a 15 de julho de 2025. A pessoa classificada deverá acessar o Portal de Confirmação de Vaga (<https://portal.ufsm.br/confirmacao/selecionalInscricaoCandidato.html>), selecionar o concurso “Ingresso/Reingresso - Cursos Técnicos - Politécnico 2025/2º semestre”, informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), sua data de nascimento no formato DD/MM/AAAA e realizar a solicitação de confirmação de vaga, preenchendo todos os campos e anexando os documentos necessários.

11.2 O correto preenchimento dos campos e o respectivo envio da documentação exigida é de inteira responsabilidade da pessoa, devendo ela verificar com atenção a caixa de entrada do e-mail cadastrado junto à inscrição no edital de Ingresso/Reingresso do Colégio Politécnico da UFSM, bem como a caixa de SPAM. Salienta-se que todas as comunicações referentes ao deferimento/indeferimento de vaga serão encaminhadas para o e-mail cadastrado pela pessoa.

11.3 O candidato que não solicitar a Confirmação de Vaga no período estipulado no cronograma e/ou não anexar toda documentação necessária perde o direito à vaga.

## **12. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA/MATRÍCULA**

12.1 No período de Confirmação de Vaga na web, as pessoas classificadas deverão anexar os documentos descritos conforme tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094, de 17 de julho de 2017:

| DOCUMENTO                                | NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO             | OBSERVAÇÃO |
|--|---|------------|
| <b>Histórico escolar do Ensino Médio</b> | Uma cópia digitalizada ou documento digital.<br>FORMATO PDF | -          |

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>Certificado de Conclusão do Ensino Médio</b>   | Uma cópia digitalizada ou documento digital.<br>FORMATO PDF | Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas é obrigatório que a pessoa apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Médio ou equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão.                              |
| <b>Documento de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)</b>                                       | Uma cópia digitalizada ou documento digital.<br>FORMATO PDF | -   |
| <b>CPF</b>  | Uma cópia digitalizada ou documento digital.<br>FORMATO PDF | Se não constar o número do CPF no RG ou na CNH.   |
| <b>Certidão de Nascimento ou Casamento</b>  | Uma cópia digitalizada ou documento digital.<br>FORMATO PDF | -   |
| <b>Título Eleitoral*</b>  | Uma cópia digitalizada ou documento digital.<br>FORMATO PDF | Opcional para candidatos com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para candidatos com mais de 18 anos de idade. Obs.: poderá ser cópia do documento físico, print do aplicativo do Tribunal Eleitoral (e-Título) ou <a href="#">Certidão de Quitação Eleitoral</a> . |
| <b>Documento Militar*</b>   | Uma cópia digitalizada ou documento digital.<br>FORMATO PDF | Deve comprovar que a pessoa do gênero masculino está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 18 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.   |
| Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução n.º 317/11 do Conselho Estadual de Educação. | Uma cópia digitalizada ou documento digital.<br>FORMATO PDF | Apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.  |

\* A falta do Título Eleitoral e do Documento Militar não acarretará no indeferimento da vaga, contudo, a pessoa classificada deverá apresentá-los a qualquer momento, quando solicitado.

### 13. RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

13.1 O recurso ao indeferimento da solicitação de Confirmação de Vaga pode ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões do indeferimento (dentro do prazo de **72 horas úteis** contado do envio do e-mail de comunicação), da seguinte forma:

- Acessar o [Portal de Confirmação](#);
- Selecionar o Concurso “Ingresso/Reingresso - Cursos Técnicos – Politécnico 2025/2º semestre”;
- Informar o número de CPF e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- Clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- Preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

### 14. OBSERVAÇÕES

14.1 Não será possível a troca de curso, a troca de modalidade de ingresso ou a inclusão de documentos em uma inscrição já finalizada. Caso a pessoa desista de participar da seleção de determinado curso ou por determinada modalidade ou deseje incluir documentos, a mesma deverá realizar uma nova inscrição, dentro do prazo previsto neste edital.

**14.2 Cada pessoa poderá se inscrever em apenas um curso técnico e em uma modalidade de ingresso.** Caso uma mesma pessoa se inscreva em mais de um curso e/ou mais de uma modalidade **será homologada somente a última inscrição referente ao CPF**. As demais inscrições da pessoa serão indeferidas.

**14.3** O Colégio Politécnico da UFSM não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

**14.4** A pessoa que já estiver matriculada em um curso técnico, não poderá cursar outro curso técnico **no mesmo turno**.

**14.5** Somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas instituições de origem, com carimbo e assinatura ou com autenticação digital.

**14.6** O presente Edital atende ao disposto na Instrução Normativa/UFSM n.º 003/2022, que se encontra disponível no site do Colégio Politécnico da UFSM.

**14.7** Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Curso e pela Comissão Permanente de Seleção.

## **15. INFORMAÇÕES**

**15.1** Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Registro e Controle Acadêmico do Colégio Politécnico da UFSM através do e-mail: [secretariaescolar@politecnico.ufsm.br](mailto:secretariaescolar@politecnico.ufsm.br) ou pelo telefone (55) 3220-8059.

GABINETE DA DIRETORA DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco.

Profa. Marta Von Ende  
Diretora do Colégio Politécnico da UFSM  
Portaria n.º 459/2025

NUP: 23081.071328/2025-10

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

| Ordem | Descrição  | Nome do arquivo           |
|-------|--|---------------------------|
| 1     | Edital de seleção para ingresso e reingresso em curso técnico (456.19) | EDIT_POLI_012_2025_02.pdf |

**Assinaturas**

06/06/2025 14:41:15

MARTA VON ENDE (Diretor(a) de Colégios)  
26.00.00.00.0.0 - COLÉGIO POLITÉCNICO - POLI



Código Verificador: 5774108

Código CRC: ae5a6b96

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>